



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI 031/2026

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 513.886,54
(QUINHENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E
SEIS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104292.011 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 323.737,38

0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 17.966,67

0603.1236104292.015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 4.361,49

0603.1230604292.016 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..... R\$ 4.497,14

0603.1236104292.018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 75.262,21

0603.1236504292.184– PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....R\$ 4.999,18

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente..... R\$ 2.586,00

0603.1236504291.123 – PROGRAMA FOMENTO MATRICULA TEMPO INTEGRAL - FTI

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.616,47

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 58.860,00

Total.....R\$ 513.886,54

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

2540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transfere.....	R\$ 323.737,38
2550 Transferências do salário-Educação.....	R\$ 17.966,67
2551 Transferências de recursos do FNDE - PDDE.....	R\$ 4.361,49
2552 Transferências de recursos do FNDE – PNAE	R\$ 4.497,14
2553 Transferências de recursos do FNDE – PNATE	R\$ 75.262,21
2569 Transferências de recursos do FNDE - ETI.....	R\$ 7.585,18
2569 – Transferência de Recursos do FNDE – FTI.....	R\$ 80.476,47
Total.....	R\$ 513.886,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 513.886,54 (quinhentos e treze reais, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) referente ao superávit financeiro do exercício 2025 dos recursos vinculados da Secretária de Educação.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vínculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 13 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal